



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr

CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

SOLICITAÇÃO DE COMPRA – Aquisição de prestação de serviço de formatação de computadores com backup dos arquivos, e manutenção em impressoras, limpeza e lubrificação.

AO PRESIDENTE DA CÂMARA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Arapuã-PR, 06 de Julho de 2017.

Eu, VANILDA APARECIDA PEREIRA DE CASTRO, consultora legislativa, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar a contratação de empresa ou profissional que preste serviço de formatação de computadores com backup dos arquivos, e manutenção em impressoras, limpeza e lubrificação.

A razão para tanto se dá na necessidade de utilização desses computadores nas atividades da Câmara, para elaborar determinados projetos de leis, procedimentos e todos os atos administrativos inerentes às atividades dessa Casa Legislativa.

Em razão de todos os atos serem feitos através de computadores e a impressão dos documentos dependerem exclusivamente das impressoras desta Casa de Leis, a manutenção desses equipamentos é imprescindível para o bom andamento dos trabalhos.

Ademais, os computadores da Câmara encontram-se sobrecarregados de documentos em sua memória, o que ocasiona a sua lentidão e uma certa dificuldade em seu manuseio, carecendo assim de formatação. Em razão desses computadores possuírem importantes arquivos, os quais seria inadmissível sua exclusão no período de formatação, motivo pelo qual o backup dos arquivos se torna necessária.

Já a manutenção nas impressoras é necessária porque as mesmas apresentam desgastes pelo seu uso repetitivo em impressão de documentos, o que ocasiona o acúmulo de resíduos em seu interior, o que pode resultar danos futuramente, sendo assim, é necessário que regularmente seja feita manutenções, limpezas e lubrificações, aumentando assim seu tempo de vida útil.

Por tais razões se faz necessário as aquisições supramencionadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Na certeza do pleno atendimento, desde já agradecemos.



Vanilda Aparecida Pereira de Castro
Consultora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Arapuã-PR, 10 de Julho de 2017.

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar Cotação de Preço para que possamos realizar processo de licitação visando à aquisição de prestação de serviço de formatação de computadores com backup dos arquivos, e manutenção em impressoras, limpeza e lubrificação.

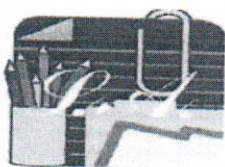
Para tanto, solicitamos apontar o preço unitário e total do item, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis ao fornecimento da prestação de serviço da presente licitação.

Segue em anexo, descrição do objeto.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Vanilda Aparecida Pereira de Castro
Consultora Legislativa



SOUZA ANDRÉ E CIA LTDA.

Artigos Escolares, Papelaria, Escritório,
Informática, Brinquedos, Utilidades domésticas
Av. Mattos Leão, 408
Fone /fax (43) 475 1355
Jardim Alegre
Paraná.

CNPJ:77.458.388/0001-01 INSC. ESTADUAL:64.900.220-72

ORÇAMENTO

Razão Social:	SOUZA ANDRÉ E CIA LTDA.				
CNPJ:	77.458.388/0001-01	Município:	JARDIM ALEGRE - PR		
Endereço:	AV.MATTOS LEÃO, 408 INSC. ESTADUAL:64.900.220-72				
Telefone:	(43) 3475-1355	Validade da Proposta:	60 DIAS		
Forma de Pagamento:	A Vista	Condições de Entrega:	IMEDIATA		
DADOS DO CLIENTE					
Razão Social:	CÂMARA DE VEREADORES DE ARAPUÃ				
CNPJ:		Telefone:	43-3444 - 1197		
Endereço:		Município:	ARAPUÃ - PR		
Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unitário	Valor Total
01	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS , LIMPESA E LUBRIFICAÇÃO 240 - VALOR HORA	HORAS	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
02	FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES COM BECKUP DOS ARQUIVOS HORA VALOR 239	HORAS	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
03					R\$ -
04					R\$ -
05					R\$ -
06					R\$ -
07					R\$ -
08					R\$ -
09					R\$ -
10					R\$ -
11					R\$ -
12					R\$ -
TOTAL					R\$ 1.000,00

JARDIM ALEGRE, 07 DE JULHO DE 2017

João de Souza André

JOÃO DE SOUZA ANDRÉ

77458388/0001-01

SOUZA ANDRÉ & CIA. LTDA - ME

Avenida Mattos Leão, 408


Jardim Alegre - CEP. 86860-000

Jardim Alegre - PR.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.458.388/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 12/09/1977	
NOME EMPRESARIAL SOUZA ANDRE & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L. ANDRE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MATTOS LEAO		NÚMERO 408	COMPLEMENTO
CEP 86.860-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO JARDIM ALEGRE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/07/2017 às 22:44:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
77.458.388/0001-01
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
12/09/1977

NOME EMPRESARIAL

SOUZA ANDRE & CIA LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV MATTOS LEAO

NÚMERO

408

COMPLEMENTO

CEP

86.860-000

BAIRRO/DISTRITO

MUNICÍPIO

JARDIM ALEGRE

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/07/2017** às **22:44:08** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.458.388/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/09/1977
NOME EMPRESARIAL SOUZA ANDRE & CIA LTDA - ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MATTOS LEAO	NÚMERO 408	COMPLEMENTO	
CEP 86.860-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO JARDIM ALEGRE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/07/2017 às 22:44:08 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



OM
INFORMÁTICA



AVENIDA PARANÁ, 330- CENTRO
FONE (43) 472-2233 IVAIPORÃ-PR
ominformatica@onda.com.br

NOME CAMARA DE VEREADORES DE ARAPUÃ		
ENDEREÇO RUA JOSÉ CONSTANTINO DOS SANTOS Nº 1411		
BAIRRO CENTRO	CIDADE ARAPUÃ - PR	FONE (43)3444 - 1197

ORÇAMENTO
RESPONSÁVEL Elza
DATA 07 / 07 / 2017

Quant.	Descrição	V. Unit.	V. Total
10	FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES COM CECKUP DOS ARQUIVOS VALOR POR HORA	35,00	350,00
15	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO VALOR POR HORA	33,00	495,00

TOTAL: 845,00

Elza Regina Ricardo Silva
Elza Regina Ricardo Silva

02798762/0001-00

O. M. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA.

Avonida Paraná, 330
Centro — CEP 06070-000
IVAIPORÃ - PR

89

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.798.762/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/10/1998
NOME EMPRESARIAL O.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 82.19-9-01 - Fotocópias 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 330	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAIPORA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/05/2017** às **21:33:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

14
B

MINETTO & MILAN LTDA - ME.
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CNPJ. N.º 08.104.096/0001-40
NIRE N.º 412.057.329-53.

Fls. 01

JULIANO MINETTO, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na Cidade de Jardim Alegre em 04/02/1978, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Jardim Alegre, Paraná, á Rua Rui Barbosa, S/N, centro, CEP 86.860-000, portador do RG-PR n.º 6.579.133-1, Instituto de Identificação do Estado do Paraná, Curitiba - PR, em 21/08/1992, inscrito no CPF n.º 024.636.589-75;

VIVILAINE MILAN, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida na Cidade de Jardim Alegre, em 16/12/1984, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Jardim Alegre, Paraná, á Rua Rui Barbosa, S/N, centro, CEP 86.860-000, portadora do RG-PR n.º 8.575.785-7, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, Curitiba - PR, em 19/11/1998, CPF n.º 053.705.799-46, são sócios componentes da Sociedade Empresária: **MINETTO & MILAN LTDA - ME**, CNPJ. N.º 08.104.096/0001-40 com sede à Avenida Mattos Leão, n.º 403-F, centro, Jardim Alegre, Estado do Paraná, CEP 86.860-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.057.329-53 por despacho em sessão do dia 28/06/2006, última Alteração sob n.º 201.260.044-63 por despacho em sessão do dia 05/09/2012, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social Primitivo, conforme Cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade que é: Avenida Mattos Leão, n.º 403-F, centro, nesta cidade de Jardim Alegre, Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, CEP. 86860-0000 fica alterado, neste ato, para: Avenida Mattos Leão, n.º 433, centro, nesta cidade de Jardim Alegre, Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, CEP. 86860-0000, (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social que é cnae: 47.51-2/01 (comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática); cnae: 47.53-9/00 (comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo); cnae: 47.61-0/03 (comércio varejista de artigos de papelaria); cnae: 47.54-7/01 (comércio varejista de móveis); cnae: 82-19-9/01 (serviços de xérox); cnae: 82.99-7/07 (salas de acesso à internet); cnae: 47.56-3/00 (comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios); cnae: 95.11-8/00 (reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos); cnae: 95.21-5/00 (reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico); cnae: 95.12-6/00 (reparação e manutenção de equipamentos de comunicação); cnae: 47.51-2/02 (recarga de cartuchos para equipamentos de informática); cnae: 18.22-9/01 (serviços de encadernação e plastificação); cnae: 43.21-5/00 (Instalação e Manutenção Elétrica) FICA NESTE ATO ACRESANTADO CNAE: 47.89-0/07 (COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO);



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 15:40 SOB N.º 20160553741.
PROTOCOLO: 160553741 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553741. NIRE: 41205732953.
MINETTO & MILAN LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MINETTO & MILAN LTDA - ME.
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CNPJ. Nº. 08.104.096/0001-40
NIRE Nº. 412.057.329-53.

Fls. 02

CNAE: 47.89-0/07 (COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO); CNAE: 47.63-6/01 (COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS); CNAE: 47.59-8/99 (COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE); CNAE: 47.89-0/05 (COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS); CNAE: 47.72-5/00 (COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL); CNAE: 47.81-4/00 (COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS); CNAE: 47.55-5/01 (COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS); CNAE: 47.82-2/01 (COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS); CNAE: 47.55-5/02 (COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS); CNAE: 47.44-0/01 (COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS); CNAE: 47.42-3/00 (COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO); CNAE: 45.30-7/05 (COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR); CNAE: 82.19-9/99 (PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE); CNAE: 93.19-1/99 (OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE); CNAE: 77.33-1/00 (ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS); CNAE: 14.13-4/02 (CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS); CNAE: 14.12-6/01 (CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA); CNAE: 47.32-6/00 (COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES); CNAE: 47.55-5-03 (COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO); CNAE: 47.52-1/00 (COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO); CNAE 93.19-1/01 (PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS); CNAE: 47.59-8/01 (COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS); CNAE: 47.41-5/00 (COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA); CNAE: 85.99-6/04 (TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL); CNAE: 43.22-3/02 (INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO); E CNAE: 62.01-5/02 (WEB DESIGN).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 15:40 SOB Nº 20160553741.
PROTOCOLO: 160553741 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553741. NIRE: 41205732953.
MINETTO & MILAN LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

13

MINETTO & MILAN LTDA - ME.
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CNPJ. N.º 08.104.096/0001-40
NIRE N.º 412.057.329-53.

Fls. 03

CLÁUSULA QUARTA: - Em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, atualizar e **consolidar as Alterações no Contrato Social Primitivo**, tornando assim, sem efeito a partir desta data às Cláusulas e condições contidas no Contrato Social Primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passando o contrato social a vigorar com a seguinte redação.

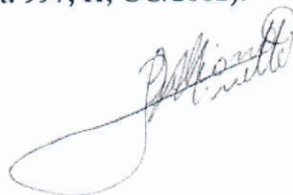
MINETTO & MILAN LTDA - ME.
CNPJ. N.º 08.104.096/0001-40
NIRE N.º 412.057.329-53.

JULIANO MINETTO, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na Cidade de Jardim Alegre em 04/02/1978, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Jardim Alegre, Paraná, á Rua Edesio Lopes, N.º 221, centro nesta cidade de Jardim Alegre, Comarca de Ivaiporã Estado do Paraná, CEP 86.860-000, portador do RG-PR n.º 6.579.133-1, Instituto de Identificação do Estado do Paraná, Curitiba – PR, em 21/08/1992, inscrito no CPF n.º 024.636.589-75;

VIVILAINE MILAN, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida na Cidade de Jardim Alegre, em 16/12/1984, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Jardim Alegre, Paraná, á Rua Edesio Lopes, N.º 221, centro nesta cidade de Jardim Alegre, Comarca de Ivaiporã Estado do Paraná, CEP 86.860-000, portadora do RG-PR n.º 8.575.785-7, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, Curitiba – PR, em 19/11/1998, CPF n.º 053.705.799-46, são sócios componentes da Sociedade Empresária: **MINETTO & MILAN LTDA - ME**, CNPJ. N.º. 08.104.096/0001-40 com sede à Avenida Mattos Leão, n.º 433, centro, Jardim Alegre, Estado do Paraná, CEP 86.860-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.057.329-53 por despacho em sessão do dia 28/06/2006 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** as alterações do Contrato Social Primitivo, conforme Cláusula e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá como nome empresarial: **MINETTO & MILAN LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Que a Sede da Sociedade é, nesta cidade de Jardim Alegre, Comarca de Ivaiporã Estado do Paraná, à Avenida Mattos Leão n.º 433, Centro, térreo, CEP 86.860-000. (Art. 997, II, CC/2002).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 15:40 SOB N.º 20160553741.
PROTOCOLO: 160553741 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553741. NIRE: 41205732953.
MINETTO & MILAN LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

14
B

MINETTO & MILAN LTDA - ME.
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CNPJ. Nº. 08.104.096/0001-40
NIRE Nº. 412.057.329-53.

Fls. 04

CLÁUSULA TERCEIRA: Que o objeto social será: CNAE: 47.51-2/01 (COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA); CNAE: 47.53-9/00 (COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO); CNAE: 47.61-0/03 (COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA); CNAE: 47.54-7/01 (COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS); CNAE: 82-19-9/01 (SERVIÇOS DE XÉROX); CNAE: 82.99-7/07 (SALAS DE ACESSO À INTERNET); CNAE: 47.56-3/00 (COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS); CNAE: 95.11-8/00 (REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS); CNAE: 95.21-5/00 (REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO); CNAE: 95.12-6/00 (REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO); CNAE: 47.51-2/02 (RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA); CNAE: 18.22-9/01 (SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO); 43.21-5/00 (INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA); CNAE: 47.89-0/07 (COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO); CNAE: 47.63-6/01 (COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS); CNAE: 47.59-8/99 (COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE); CNAE: 47.89-0/05 (COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS); CNAE: 47.72-5/00 (COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL); CNAE: 47.81-4/00 (COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS); CNAE: 47.55-5/01 (COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS); CNAE: 47.82-2/01 (COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS); CNAE: 47.55-5/02 (COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS); CNAE: 47.44-0/01 (COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS); CNAE: 47.42-3/00 (COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO); CNAE: 45.30-7/05 (COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR); CNAE: 82.19-9/99 (PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE);

Minetto
Libertad



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 15:40 SOB Nº 20160553741.
PROTOCOLO: 160553741 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553741. NIRE: 41205732953.
MINETTO & MILAN LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

15
3

MINETTO & MILAN LTDA - ME.
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CNPJ. Nº. 08.104.096/0001-40
NIRE Nº. 412.057.329-53.

Fls. 05

CNAE: 93.19-1/99 (OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE); CNAE: 77.33-1/00 (ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS); CNAE: 14.13-4/02 (CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS); CNAE: 14.12-6/01 (CONFECCÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA); CNAE: 47.32-6/00 (COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES); CNAE: 47.55-5-03 (COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO); CNAE: 47.52-1/00 (COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO); CNAE 93.19-1/01 (PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS); CNAE: 47.59-8/01 (COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS); CNAE: 47.41-5/00 (COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA); CNAE: 85.99-6/04 (TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL); CNAE: 43.22-3/02 (INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO); E CNAE: 62.01-5/02 (WEB DESIGN).

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado no presente ato, é de R\$. 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$. 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional ficam assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VLR. CAPITAL
01 - Juliano Minetto	13.500	RS. 13.500,00
02 - Vivilaine Milan	1.500	RS. 1.500,00

TOTAL.....	15.000.....	RS. 15.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade Comercial iniciou suas atividades em 11/06/2006 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento por escrito do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições, o direito de preferência para aquisição das mesmas, se postas à venda, formalizando se realizada a cessão de vendas, a respectiva Alteração Contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 15:40 SOB Nº 20160553741.
PROTOCOLO: 160553741 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553741. NIRE: 41205732953.
MINETTO & MILAN LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

16
B

MINETTO & MILAN LTDA - ME.
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CNPJ. Nº. 08.104.096/0001-40
NIRE Nº. 412.057.329-53.

Fls. 06

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas de capital, mas todos respondem, solidariamente, pela sua respectiva integração do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao Sócio: **JULIANO MINETTO**, com poderes e atribuições de administrador, ao qual compete o uso privativo e individual da firma, a representação Ativa e Passiva, Judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado seu emprego sob qualquer interesse alheio ao objetivo social, ou assumir representação Ativa e Passiva, Judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado seu emprego sob qualquer interesse alheio ao objetivo social, ou assumir obrigações, seja em favor de quaisquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos demais sócios, inclusive a prestação de avais, endossos, fiança, ou caução de favor. (Art. 997, VI; 1.013; 1.051; 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de suas administrações, procedendo, então, a elaboração do inventário, do balanço patrimonial, do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão entre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e Art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios de comum acordo poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: No caso de falecimento ou interdição de quaisquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou do sócio remanescente, os valores dos seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificado em balanço, especialmente, levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio, (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 15:40 SOB Nº 20160553741.
PROTOCOLO: 160553741 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553741. NIRE: 41205732953.
MINETTO & MILAN LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

17
B

MINETTO & MILAN LTDA - ME.
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CNPJ. Nº. 08.104.096/0001-40
NIRE Nº. 412.057.329-53.

Fls. 07

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penalidades da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de: prevaricação, suborno, concessão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, Parágrafo 1º e 2º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos ao presente instrumento serão resolvidos pela Lei em vigor, e as divergências que houver entre os sócios, serão resolvidas junto ao Fórum da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná que fica por elas eleito.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se, fielmente, por si, por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, digitado em uma via de igual teor e forma para um único efeito.

Jardim Alegre, 11 de Janeiro de 2016.


JULIANO MINETTO

Vivilaine Milan
VIVILAINE MILAN



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE


CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 15:40 SOB Nº 20160553741.
PROTOCOLO: 160553741 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553741. NIRE: 41205732953.
MINETTO & MILAN LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.104.096/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2006
NOME EMPRESARIAL MINETTO & MILAN LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M. B. INFORMATICA E XEROX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MATTOS LEAO	NÚMERO 433	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 86.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JARDIM ALEGRE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (43) 3475-2059		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/06/2017** às **20:40:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.104.096/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MINETTO & MILAN LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 62.01-5-02 - Web design
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MATTOS LEAO	NÚMERO 433	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 86.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JARDIM ALEGRE
UF PR	TELEFONE (43) 3475-2059	

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/06/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/06/2017** às **20:40:52** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MINETTO & MILAN LTDA - ME
CNPJ: 08.104.096/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 18:46:28 do dia 10/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2017.

Código de controle da certidão: **2C99.965B.EB57.2BAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

21
B

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08104096/0001-40
Razão Social: MINETO E MILAN LTDA ME
Nome Fantasia: M. B. INFORMATICA E XEROX
Endereço: AV MATOS LEAO 403-F / CENTRO / JARDIM ALEGRE / PR / 86860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2017 a 26/08/2017

Certificação Número: 2017072806492746589160

Informação obtida em 03/08/2017, às 11:06:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

22



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINETTO & MILAN LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.104.096/0001-40

Certidão n°: 126754173/2017

Expedição: 30/03/2017, às 14:59:29

Validade: 25/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MINETTO & MILAN LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.104.096/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Praça Mariana Leite Felix, 800 - 86860000 - - Jardim Alegre - PR

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 18/07/2017

Data de Vencimento: 17/08/2017

N.º da Certidão: 803/2017

Código de Autenticação: 3054544930051

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 024.636.589-75

Requerente: JULIANO

Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 08.104.096/0001-40

Nome: MINETTO & MILAN LTDA - ME.

Endereço: AVENIDA Mattos Leão, 433 - Centro - JARDIM ALEGRE - PR CEP: 86.860-000

Certificamos, para os devidos fins, que revendo os registros de inscrição na Dívida Ativa, Registros Cadastrais de Tributação de Impostos e Taxas desta Prefeitura, constatamos que a Empresa acima nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas à data desta.

Terça-feira, 18 de Julho de 2017.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.jardimalegre.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016450597-23

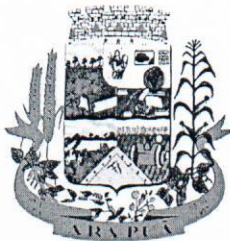
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.104.096/0001-40**
Nome: **MINETTO & MILAN LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Ao Senhor ANTONIO OSNI MATHIAS - Contador


Processo Administrativo nº 009/2017

A Comissão de Licitações, de posse das **DEVIDAS COTAÇÕES DE PREÇOS**, vem, mui respeitosamente, à presença do Contador desta Câmara Municipal, solicitar que seja emitido parecer contábil de todos os dados orçamentários para que possamos contratar prestação de serviço de formatação de computadores com backup dos arquivos, e manutenção em impressora, limpeza e lubrificação, **sendo que o valor total da menor cotação é de R\$ 721,00 (setecentos e vinte um reais).**

Arapuã-PR, 11 de julho de 2017.


VANILDA APARECIDA PEREIRA DE CASTRO
Presidente da Comissão de Licitações

Ciente em: 17/07/2017


Antonio Osni Mathias
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 –
Fone: 043 - 3444-1197

PARECER CONTÁBIL

Arapuã-PR, 17 de julho de 2017.

DO: Departamento Econômico e Financeiro

PARA: Comissão de Licitações

Com relação ao objeto descrito no Processo Administrativo nº 09/2017 (serviços de formatação e manutenção de computadores e manutenção de impressoras), **atesto** que a despesa solicitada possui adequação orçamentária e financeira, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 101/2000:

Órgão:	01	Legislativo Municipal
Unidade:	01.001	Câmara Municipal
Funcional	01.031.0001.02.001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
Fonte:	001	Recursos do Tesouro
Natureza	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

O saldo das dotações é suficiente para a presente execução.


ANTONIO OSNI MATHIAS
Contador

Ao Presidente da Comissão de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

À PROCURADORA JURÍDICA

A Comissão de Licitações, vem, mui respeitosamente a presença do responsável pela Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal de Vereadores, para solicitar análise final, e, posterior, emissão de parecer jurídico, referente à conclusão da processo administrativo em exame, cujo objeto visa a contratação de prestação de serviço de formatação de computadores com backup dos arquivos, e manutenção em impressoras, limpeza e lubrificação.

Arapuã-PR, 31 de julho de 2017.

VANILDA APARECIDA PEREIRA DE CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

Ciente em: 31/07/2017

Priscila Lopes Alves
Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

PARECER JURÍDICO

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo nº 009/2017 da Câmara de Vereadores do Município Arapuã, Estado do Paraná, visando à dispensa de licitação a fim de contratar prestação de serviço de formatação de computadores com backup dos arquivos, e manutenção em impressoras, limpeza e lubrificação.

O presente procedimento veio acompanhado da justificativa para a aquisição, cotações de preços, parecer contábil, bem como de documentações das empresas que ofereceram cotação de preço, quais sejam: MINETTO & MILAN LTDA, CNPJ/MF nº 08.104.096/0001-40; O.M. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 02798762/0001-00, SOUZA ANDRÉ & CIA LTDA-ME, CNPJ/MF nº 77458388/0001-01.

Das cotações apresentadas denota-se que a vencedora, com o menor preço, foi MINETTO & MILAN LTDA.

É o breve relatório.

Passo a opinar.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

As cotações de preços juntadas na presente dispensa de licitação atendem ao contido no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o qual prevê que:

“Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Vale observar, que a alínea “a”, inciso II, do art. 23 da Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

8.666/93, demonstra que o valor máximo para esse tipo de contratação direta **NÃO PODE ULTRAPASSAR** a quantia de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, o que foi observado.

A empresa vencedora apresentou em sua cotação preço justo e comercializado no mercado, consoante se observou da coleta de preço.

No mais, houve a apresentação de parecer contábil apontando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa.

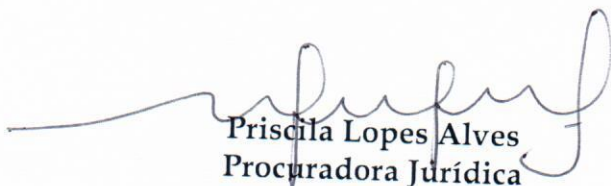
Todas as demais formalidades legais **foram respeitadas**, estando, portanto, a presente dispensa de licitação em condições de ser homologada, eis que inexistente qualquer vício ou nulidade.

III - DA CONCLUSÃO

Em face do exposto, considerando que foram observadas as formalidades legais, opino pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente procedimento de contratação direta, pois que este encontra-se **REGULAR**.

É o parecer,

Arapuã-PR, 31 de julho de 2017.


Priscila Lopes Alves
Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

**PRESIDENTE DA CÂMARA
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Assunto: **AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ref.: Contratação de prestação de serviço de formatação de computadores com backup dos arquivos, e manutenção em impressoras, limpeza e lubrificação, conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.


Remeta-se o presente processo à Comissão de Licitações, para que se efetive a Dispensa de Licitação, uma vez que há o posicionamento do setor contábil, em relação à viabilidade de recursos orçamentários, bem como parecer jurídico.

A documentação referente à Dispensa de Licitação atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação para a aquisição da prestação de serviços supramencionado.

PUBLIQUE-SE.

Arapuã, em 01 de Agosto de 2017.


Antenor Brisola
Presidente da Câmara

31


**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de formatação de computadores com backup dos arquivos e manutenção em impressoras, limpeza e lubrificação.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 009/2017, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a aquisição da prestação de serviços supramencionados**, perfazendo o valor de **R\$ 721,00 (setecentos, vinte um reais)**, em favor da empresa MINETTO & MILAN LTDA, CNPJ/MF nº 08.104.096/0001-40. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuã, 03 de agosto de 2017.


Antenor Brisola
Presidente da Câmara

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

OBJETO: aquisição de tela de projeção, suporte universal para projetores, cabos, projetores, apresentadores de slides e serviço de instalação do projetor, da tela de projeção, dez microfones e de sistema de gravação no computador para transmissão via web das sessões.

Antônio Brícola
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUÁ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Objeto: Contratação de prestação de serviço de formatação de computadores com backup dos arquivos e manutenção em impressoras, limpeza e lubrificação. Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 009/2017, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a aquisição do objeto superintencionado, perfazendo o valor de R\$ 29.237,49 (dois mil, novecentos e vinte e três reais, quatrocentos e sessenta e sete reais), em favor da empresa MINETTO & MILAN LTDA, CNPJ/MF nº 08.104.058/0001-40. Para a elaboração da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo, o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público próprio.

Antônio Brícola
Presidente da Câmara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 862/2017

SUMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento de 2017 e dá outras providências. O Prefeito do Município de Arauá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arauá e autorização contida na Lei Municipal nº 582/16 de 10 de Novembro de 2016.

Table with columns: ITEM, VALOR, ANTERIOR, REALIZADO. Lists budget items such as 'Manutenção do transporte escolar -MDE' and 'Outras despesas variáveis- Pessoal Civil'.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Table with columns: DOTAÇÃO, VALOR. Lists 'Dotação do Estado do Paraná' with value R\$ 45.000,00.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 029/2017

SUMULA: Concede Licença Prêmio à funcionária do Quadro Efetivo Municipal e dá outras providências. O Prefeito do Município de Arauá, Estado do Paraná, Sr. DEODATO MATIAS, de acordo com o parecer de parecer jurídico e demais documentos integrantes do processo de dispensa de Licitação nº 62/2017, torna público a realização da contratação direta:

Table with columns: NOME, PERÍODO, DOCUMENTO. Lists 'ELY ARRUDA DA ROSA' with document number 856/2017.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ARAUÁ
Estado do Paraná

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 31/2016

Entre o Município de Arauá - Estado do Paraná - e Auto Posto Norte Ltda

TERMO ADITIVO 003/2017 - VALOR A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ (PR), pessoa jurídica de direito público, com sede em Arauá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 35585818 SSP-PR, e a Empresa AUTO POSTO NORTE LTDA, com sede na Av. Café Filho, 166 - CEP: 86.884-000 - bairro: Centro, cidade de Arauá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.065.075/0001-48, representada por seu proprietário, Sr. MARCELO DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 017.501.289-00, e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.372.763-6 - SSP-PR, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente Contratada, lida entre si, justos e averçados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta no Edital de Licitação nº 022/2016 - PMA, mediante cláusulas e condições seguintes:

Table with columns: ITEM, VALOR, ANTERIOR, REALIZADO. Lists 'Diesel S-500 (comun)' and 'Gasolina comun'.

legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2017, na sede do CIS - Consórcio Intermunicipal de Ivaiporã, sala de licitações, sito Rua Professora Diva Proença, 500, Centro, Ivaiporã - Paraná, com o seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO TIPO CASA DE APOIO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), PERNOITE E TRANSLADO AOS HOSPITAIS E CLINICAS NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO, PARA OS PACIENTES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 2ª REGIONAL DE SAUDE DE IVAIPORÃ CONFORME ANEXO L, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 do dia 22 de agosto de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:30 hs do dia 22 de agosto de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:30hs do dia 22 de agosto de 2017.

CRITÉRIO: Menor Preço/por Item.

VALOR TOTAL LICITAÇÃO - R\$ 764.040,00

LOCAL: Sala de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

RETRADA DO EDITAL de 09 de agosto de 2017 a 21 de agosto de 2017, no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde - Sala de Licitações.

LUCAS PONVEQUI DE OLIVEIRA PREGOIEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, s/n - Fone/Fax: (0**43) 3444-1230

CNPJ: 01.612.388/0001-44 - CEP: 86.884-000 - Arauá - Pr.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 62/2017

O Município de Arauá, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Deodato Matias, com base no parecer jurídico e demais documentos integrantes do processo de dispensa de Licitação nº 62/2017, torna público a realização da contratação direta:

VALOR: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)

FORMA DE PAGAMENTO: À vista na entrega dos produtos após emissão de nota fiscal

SISTEMA DE REAJUSTE/CORRECAO: o valor contratado não poderá ser corrigido/reajustado

CONTRATADO: ELIAS B. DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 72.054.158/0001-55 com sede na Avenida Souza Naves nº 970 - Ivaiporã - PR, CEP: 86.870-000.

FINALIDADE: Contratação de Empresa para a Aquisição de Canecas Decorativas Para Lembranças do Dia dos Pais.

PERIODO DE DURACAO DO CONTRATO: sem contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: dispensa de licitação Art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93.

Arauá, 04 de agosto de 2017.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUÁ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Arauá

CONTRATADO: UNICURSOS

CNPJ/MF: 19.949.769/0001-89

OBJETO: Aquisição de 03 inscrições para o curso de Administração Pública Municipal- Temas Recorrentes, pelo período de 03 (três) dias.

VALOR: R\$ 1.770,00 (mil setecentos, setenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) dias.

INÍCIO: 09/08/2017

TERMINO: 11/08/2017

PRAZO DE EXECUÇÃO: Pelo período de 03 (três) dias

EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 003/2017, homologado em 08 de agosto de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
Estado do Paraná

Decreto Nº 088/2017

SUMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2017 e dá outras providências. Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2017, créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

Table with columns: DOTAÇÃO, VALOR, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. Lists 'Departamento Municipal de Saúde' with value R\$ 240.000,00.

TOTAL R\$ 240.000,00

Art. 2º - Ainda para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º será utilizado o Excesso de Arrecadação de receitas vinculadas às respectivas fontes de recursos, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, conforme contas identificadas abaixo:

Table with columns: DOTAÇÃO, VALOR, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. Lists 'Saúde' with value R\$ 240.000,00.

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Arauá, aos oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezesseis.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
Estado do Paraná

Lei Nº 602/2017

SUMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arauá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2017, créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Table with columns: DOTAÇÃO, VALOR, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. Lists 'Departamento Municipal de Saúde' with value R\$ 240.000,00.

TOTAL R\$ 240.000,00

Art. 2º - Ainda para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º será utilizado o Excesso de Arrecadação de receitas vinculadas às respectivas fontes de recursos, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, conforme contas identificadas abaixo:

Table with columns: DOTAÇÃO, VALOR, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. Lists 'Saúde' with value R\$ 240.000,00.

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Arauá, aos oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezesseis.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE ARAPUÃ E A EMPRESA MINETTO & MILAN LTDA – ME.

A **CÂMARA DE VEREADORES DE ARAPUÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 02.001.489/0001-41, com sede à Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, nesta cidade de Arapuã – Paraná, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, **Sr. Antenor Brisola**, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente na cidade de Arapuã – Paraná, CEP 86.884-000 a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MINETTO & MILAN- LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Mattos Leão, nº 403-F, centro, cidade de Jardim Alegre, inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.104.096/0001-40, neste ato representada pelo senhor **JULIANO MINETTO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 6.579.133-1-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 024.636.589-75, brasileiro, solteiro, residente na Rua Edésio Lopes, nº 221, centro, cidade de Jardim Alegre, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da Dispensa de Licitação nº 003/2017, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de Formatação dos computadores com backup dos arquivos, e a manutenção em impressoras, limpeza e lubrificação**, conforme segue:

Quantas horas	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Formatação de computadores com backup de arquivos, valor hora:	R\$ 30,10	R\$ 301,00
15	Manutenção em Impressoras, Limpeza e Lubrificação-Valor Hora:	R\$ 28,00	R\$ 420,00

Parágrafo único – O regime de execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada global.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta Câmara.

§ 2º - Integram este contrato a Dispensa de Licitação nº 003/2017 e seus Anexos, proposta de preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 003/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

I - Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Câmara de Vereadores, executando-os através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas;

II - Caso necessário, contratar mão de obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do **CONTRATANTE**, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal;

III - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

IV - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

V - Pagar empregados em dia e exibir ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, as folhas de pagamento e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS) e do FGTS, em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados;

VI - Diligenciar para que os seus empregados tratem com urbanidade o pessoal do **CONTRATANTE**, clientes, visitantes e demais contratados;

VII - Utilizar equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam resultar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;

VIII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IX - Não permitir que seus empregados executem serviços além dos previstos no objeto deste contrato;

X - Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências do **CONTRATANTE**;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

XI - Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

XII - Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou anexadas com o contrato, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela **CONTRATADA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **CONTRATANTE**;

XIII - Na hipótese de o **CONTRATANTE** vir a integrar o polo passivo de reclamações trabalhistas ajuizadas por empregados da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada ao pagamento ao **CONTRATANTE** de valor correspondente a um salário mensal do empregado reclamante à época da integração do **CONTRATANTE** à lide, se o contrato estiver em vigor, ou, não estando, de valor correspondente ao último salário mensal percebido pelo empregado, devidamente atualizado, ficando ao **CONTRATANTE** autorizado a deduzir o citado valor da próxima fatura a ser paga, ou, na impossibilidade, a debitar da caução existente;

XIV - Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo **CONTRATANTE** por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

XV - Responder por todo e qualquer dano que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

XVI - A **CONTRATADA** autoriza o **CONTRATANTE** a descontar o valor correspondente aos referidos danos, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial;

XVII - Responder perante o **CONTRATANTE** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao **CONTRATANTE** o exercício do direito de regresso, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

XVIII - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

XIX - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XX - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;

XXI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XXII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XXIII - Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XXIV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XXV - Cumprir todas as especificações previstas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017** que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de forma contínua na sede da contratante pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Entretanto, caberá a contratada disponibilizar seus técnicos à contratante de modo a atender eventuais necessidades que estejam fora do cronograma semanal de visitas da contratada. Em tal hipótese, os serviços poderão ser executados na sede da contratante ou na sede da contratada.

§ 1º - Os serviços, objeto desta licitação, deverão **obedecer às normas técnicas pertinentes a área e atender estritamente a descrição constante na proposta de preços.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

Expedida a ordem de serviço, a execução dos serviços **SERÁ DE FORMA CONTÍNUA** pelo período de 12 (doze) meses.

§ 1º - Os serviços serão recebidos:

I - **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e exigências técnicas e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, os serviços serão recebidos em caráter definitivo;

II - **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços;

III - serão **rejeitados** no recebimento os serviços prestados contrários às especificações constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no § 2º abaixo.

§ 2º - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante lavrará **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

I - se disser respeito à **especificação**, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

II - na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA NONA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

ÓRGÃO: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 01.001 CAMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL 01.031.0001.02.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

FONTE: 001 RECURSOS DO TESOURO

NATUREZA: 3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de **R\$ 721,00 (setecentos, vinte um reais)**.

§ 1º - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias de cada mês subsequente a efetiva prestação dos serviços. Para o pagamento a contratada deverá apresentar Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Câmara Municipal e provar regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na prestação dos serviços.

§ 1º - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

§ 3º - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direito a elas assegurado neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná
CNPJ – 02.001.489/0001-41
Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Arapuã, 14 de agosto de 2017.



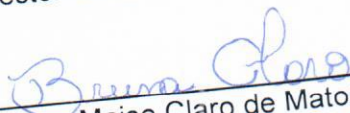
Antenor Brisola
Presidente da Câmara Municipal de
Arapuã

Contratada:

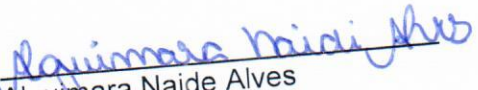


Juliano Minetto
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:



Bruna Maise Claro de Matos
RG: 13.153.412-4
CPF: 077.512.959-37



Alguimara Naide Alves
RG: 13.251.756-8
CPF: 101.523.239-61

PUBLICAÇÃO LEGAL

SUMILHA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA
Cordill e Fernandes Ltda - EPP forma pública e Comércio
suaiza do AP a Licença Previa para Produção e Comércio

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2017

8927000, portador do Cadastro de Pessoa Física nº9042828-4 e
CPF nº031671899-80, acordam e ajustam o presente Contrato, nos
termos da Lei nº 8.666/93, a ser assinado e autuado em ato público,
conforme o Edital de Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS
nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Arapuá em
14/10/2017 e as condições de contratação constantes no Edital
de 14/10/2017 e das cláusulas de segurança expressas, definições
de cláusulas obrigatórias e responsabilidades das partes.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2017
PARANÁ E C.H.S. FELSENER - CONSTRUTORES ME, TERMO
03 - PRAZO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2017
PARANÁ E C.H.S. FELSENER - CONSTRUTORES ME, TERMO
02 (duas) cláusulas de segurança expressas, definições
de cláusulas obrigatórias e responsabilidades das partes.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017
PARANÁ E C.A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA,
TERMO ADITIVO 05 - PRAZO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2017
PARANÁ E C.H.S. FELSENER - CONSTRUTORES ME, TERMO
03 - PRAZO

9827000, portador do Cadastro de Pessoa Física nº9042828-4 e
CPF nº031671899-80, acordam e ajustam o presente Contrato, nos
termos da Lei nº 8.666/93, a ser assinado e autuado em ato público,
conforme o Edital de Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS
nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Arapuá em
14/10/2017 e as condições de contratação constantes no Edital
de 14/10/2017 e das cláusulas de segurança expressas, definições
de cláusulas obrigatórias e responsabilidades das partes.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2017
PARANÁ E C.H.S. FELSENER - CONSTRUTORES ME, TERMO
02 (duas) cláusulas de segurança expressas, definições
de cláusulas obrigatórias e responsabilidades das partes.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017
PARANÁ E C.A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA,
TERMO ADITIVO 05 - PRAZO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2017
PARANÁ E C.H.S. FELSENER - CONSTRUTORES ME, TERMO
03 - PRAZO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2017
PARANÁ E C.H.S. FELSENER - CONSTRUTORES ME, TERMO
03 - PRAZO

9827000, portador do Cadastro de Pessoa Física nº9042828-4 e
CPF nº031671899-80, acordam e ajustam o presente Contrato, nos
termos da Lei nº 8.666/93, a ser assinado e autuado em ato público,
conforme o Edital de Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS
nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Arapuá em
14/10/2017 e as condições de contratação constantes no Edital
de 14/10/2017 e das cláusulas de segurança expressas, definições
de cláusulas obrigatórias e responsabilidades das partes.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2017
PARANÁ E C.H.S. FELSENER - CONSTRUTORES ME, TERMO
02 (duas) cláusulas de segurança expressas, definições
de cláusulas obrigatórias e responsabilidades das partes.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017
PARANÁ E C.A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA,
TERMO ADITIVO 05 - PRAZO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2017
PARANÁ E C.H.S. FELSENER - CONSTRUTORES ME, TERMO
03 - PRAZO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2017
PARANÁ E C.H.S. FELSENER - CONSTRUTORES ME, TERMO
03 - PRAZO

PARANÁ CENTRO
JORNAL DE NOTÍCIAS E NEGÓCIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N. 094/2017
SUMULA: Aire Creditos-Adicionais Suplementares no Orçamento de 2017 e das outras providências

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2017, créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil
reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Art. 2º - Para abertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas,
nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.
R\$ 10.000,00
R\$ 10.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes neste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Métricas e Prioridades da Lei de
Diretrizes Orçamentárias nº 001/2017.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Arapuá, 18 de Agosto de 2017.
Doutor Márcio
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº52/2017
A Prefeitura Municipal de Arapuá, Estado do Paraná, torna público a
abertura da licitação modalidade Pregão, na forma Presencial, Tipo
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE
VEÍCULOS, para o mês de setembro de 2017, conforme Edital nº 001/2017,
publicado no Diário Oficial do Município de Arapuá em 14/10/2017 e
das cláusulas de segurança expressas, definições de cláusulas
obrigatórias e responsabilidades das partes.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE
VEÍCULOS, para o mês de setembro de 2017, conforme Edital nº 001/2017,
publicado no Diário Oficial do Município de Arapuá em 14/10/2017 e
das cláusulas de segurança expressas, definições de cláusulas
obrigatórias e responsabilidades das partes.

SUMILHA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA
Cordill e Fernandes Ltda - EPP forma pública e Comércio
suaiza do AP a Licença Previa para Produção e Comércio

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2017

16 de agosto de 2017
www.paranaecentro.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO 001/2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ torna público aos Interessados o Edital de Convocação da Prova Prática do
Concurso Público 001/2017.
Art. 1º - A Prova Prática para os cargos de: Mecânico (Gasolina/Diesel), Motorista e Operador de Máquinas será
aplicada no dia 27 DE AGOSTO DE 2017.

Art. 2º - Consta no Anexo Único deste Edital os horários, de ABERTURA DO PORTÃO e de FECHAMENTO DO
PORTÃO, que será de acordo com horário oficial do Brasil.
Art. 3º - Para realização da Prova é obrigatória a apresentação do DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO e
para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, a Carteira de Habilitação exigida para o cargo.

Art. 4º - As provas serão realizadas na Escola Municipal Aridial Ribas, localizada na Rua Professor José Olímpio de
Oliveira nº 143, Centro, na cidade de Arapuá, Estado do Paraná.
Art. 5º - Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da Prova fora do seu horário de convocação, assim
como a realização da Prova sem documento de identificação original com foto e/ou CNH exigida para o cargo, conforme
Artigo 3º deste Edital.

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Arapuá, 22 de agosto de 2017.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, ABERTURA PORTÃO, FECHAMENTO PORTÃO. Lists candidates for various positions like Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO ÚNICO

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, ABERTURA PORTÃO, FECHAMENTO PORTÃO. Lists candidates for various positions like Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas.